



**RESOLUÇÃO Nº. 133 DE 16 DE JULHO DE 2025.**

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV)**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.296/2009 e pelo Decreto nº 4.005/2014, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

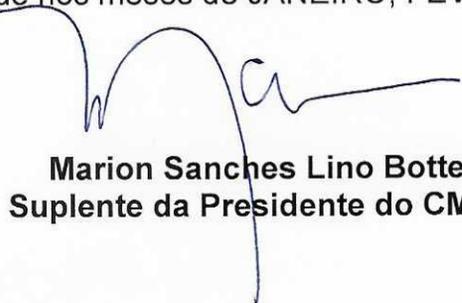
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, controlar gastos e aprovar ou não a Movimentação e Alocação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

Considerando que o objetivo do controle social exercido por este Conselho é melhorar a qualidade da oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade desta municipalidade e suas resoluções e recomendações devem buscar aprimorar as práticas administrativas e os processos de gestão;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a prestação de contas referente às despesas executadas em políticas públicas de saúde nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL de 2025:

  
**Marion Sanches Lino Botteon**  
Suplente da Presidente do CMS/SV

  
**Marcia Capelazo Lopes Seignemartin**  
Secretária-geral do CMS-SV